



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLETS

A Direção Geral do campus de Tabuleiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) juntamente com a Coordenação do Curso de Técnico Subsequente em Administração torna pública a realização desse processo seletivo destinado ao fornecimento de TABLETS a estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Administração na modalidade EAD (Educação a Distância).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do campus de Tabuleiro do Norte do IFCE regularmente matriculados no curso Técnico Subsequente em Administração na modalidade EAD no semestre 2023.1 que atendam aos critérios estabelecidos nesse edital para entrega de TABLETS, a fim de viabilizar o acesso a esses estudantes a um dispositivo que os auxiliará no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

1.2. Os TABLETS serão entregues conforme a ordem de classificação, considerando o quantitativo de 5 (cinco) equipamentos disponíveis;

1.3 Os dias e horários da entrega serão posteriormente divulgados;

1.3. Este Edital terá validade durante o período previsto no cronograma e todos os procedimentos da seleção aqui descritos estão sob a responsabilidade da comissão nomeada pela PORTARIA Nº 3804/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 23 DE MAIO DE 2023 (4928731)

1.4. O edital poderá ser impugnado mediante envio de e-mail para protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br com exposição dos motivos que serão devidamente analisados pela comissão estabelecida em decorrência desse edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Os TABLETS serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:

I - estar devidamente matriculado em curso técnico em administração na modalidade EAD no semestre corrente e não ter sido contemplado com TABLET em processos seletivos anteriores do IFCE;

II - ter cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

III - não possuir TABLET nem computador (situação a ser comprovada por meio de autodeclaração no ato da solicitação on-line).

IV - Ser beneficiário do Programa Bolsa Família do governo federal.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line por meio de formulário eletrônico constante no link <https://tinyurl.com/235na9xx>

- 3.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão indeferidas;
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando ao mesmo o **histórico escolar** do ensino médio;
- 3.4. A apresentação de documentos comprobatórios solicitada a qualquer tempo pelo IFCE campus Tabuleiro do Norte é obrigatória para recebimento do equipamento;
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do(a) aluno(a). Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A classificação geral dos estudantes inscritos levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Menor renda per capita familiar;

4.1.1.2 É necessário a inclusão de comprovante de renda familiar no formulário de inscrição para concorrer ao tablet institucional.

4.1.1.3 Caso o (a) candidato (a) não possua comprovação formal da renda familiar, será necessário uma declaração assinada a próprio punho, declarando a sua renda familiar e o número de membros na família.

4.1.1.4 Comprovante de Beneficiário do Bolsa família

4.1.1.4.1 O comprovante de recebimento do benefício deverá apresentar o nome do titular, não apenas o valor.

4.3. Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.3.1 Estudante com o maior número de pessoas no grupo familiar;

4.3.2 Estudante de maior idade;

4.4. Os(as) discentes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar enviando e-mail para protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br, expondo a motivação bem como anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	30 de maio de 2023	www.ifce.edu.br/tabuleironorte
Período de impugnação do Edital	31 de maio de 2023	protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br
Inscrições	01 a 02 de junho de 2023	https://tinyurl.com/235na9xx
Divulgação do Resultado Preliminar	7 de junho de 2023	www.ifce.edu.br/tabuleironorte
Interposição de Recurso contra o Resultado	8 a 9 de junho de 2023	protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br
Divulgação do Resultado Final	14 de junho de 2023	www.ifce.edu.br/tabuleironorte

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções

específicas para a realização do processo;

6.2. A data de entrega dos TABLETS será agendada posteriormente ao resultado final;

6.3. A entrega do TABLET ocorrerá diretamente ao(à) discente.

6.4. Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva;

6.5. O estudante contemplado com o TABLET não deverá se desfazer do objeto recebido ficando proibida a comercialização de qualquer natureza;

6.6. O deferimento da solicitação não implica no rápido recebimento do TABLET, estando condicionada à classificação, disponibilidade de TABLETS no campus;

6.7. Os casos omissos serão apreciados pela comissão responsável por esse edital

Tabuleiro do Norte (CE), 29 de maio de 2023.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Diretor Geral

IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 29/05/2023, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4942129** e o código CRC **A245DE08**.